

PE 90041/2024 - PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

2 mensagens

Comercial65 Agil Ltda <comercial65@gruposs.net>

31 de julho de 2024 às 16:08

Para: "licitacao.jf@ifsudestemg.edu.br" <licitacao.jf@ifsudestemg.edu.br>

Prezados (as), boa tarde

Segue abaixo pedido de esclarecimentos referente ao processo licitatório em epígrafe.

1. Alusivo a planilha de custos:

- a) será solicitado apenas pelo licitante vencedor? Ou deverá ser apresentado por todos?
- b) A licitante poderá utilizar seu padrão de planilha de custos? Ou deverá utilizar o padrão do contratante? Caso deva utilizar o padrão do contratante, poderiam nos encaminhar planilha em formato excel?
- c) os itens uniformes e epis e transporte, o licitante poderá apenas declarar em sua planilha que irá utilizar os de sua propriedade, isentando a Contratante de tal custo, com fulcro no § 3º, Art. 44, da Lei 8.666/93?
- d) os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?
- e) qual salário base e benefícios deverá ser utilizado? Qual sindicato deverá ser utilizado?

Segundo o acórdão nº 2.601/20 do Plenário do TCU, é imprópria a "exigência de que as propostas indiquem os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço, em vez de considerar o enquadramento pela atividade econômica preponderante do empregador"

2. Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital conforme determina a Lei [2200-2 \(planalto.gov.br\)](https://www.planalto.gov.br/ccivil/05/leis/2000/2200-2.htm) ?

3. Quais materiais deverão ser fornecidos?

3.1 Quais insumos deverão ser fornecidos?

3.2 Quais equipamentos deverão ser fornecidos?

3.3 Quais uniformes e EPIs deverão ser fornecidos?

4. O objeto já vem sendo executado por alguma empresa? Qual empresa? Poderá ser aproveitado a mesma mão de obra?

5. qual alíquota de ISS para o objeto?

6. qual tarifa transporte público do município?

7. Para atendimento do edital, atestado de execução de serviço de característica semelhante ao objeto, entende-se como comprovação de habilidade da licitante em gestão de mão de obra com fulcro no ACÓRDÃO 553/2016 do PLENÁRIO, correto? Abaixo acórdão.

“1.7.1. nos certames para contratar serviços terceirizados, em regra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a habilidade da licitante em gestão de mão de obra, e não a aptidão relativa à atividade a ser contratada”

Conforme Súmula nº30 – TCE-SP, em procedimento licitatório, para aferição da capacitação técnica poderão ser exigidos atestados de execução de obras e/ou serviços de forma genérica, vedado o estabelecimento de apresentação de prova de experiência anterior em atividade específica, como realização de rodovias, edificação de presídios, de escolas, de hospitais, e outros itens”

8. Poderá ser utilizado sindicato siemaco e sineepres? Pois ambos abrangem a categoria licitada.

9. deverá ser provisionado insalubridade? Qual grau?

10. Considerando que os dias úteis do mês podem varias de 18 a 22 dias, conforme feriados, pontos facultativos e folgas, a empresa poderá utilizar média de 20 dias úteis pra calcular provisão de alimentação e transporte?

11. lance será por valor unitário? Mensal? Ou anual?

12. lance será por item ou para todos os itens?

13. Qual quantidade de mão de obra por cargo?

14. Qual horário de trabalho diário, semanal e mensal por cargo?

15. o intervalo para almoço deverá ser indenizado ou será usufruído?

Cordialmente;

AGIL LTDA

(47) 3268-0355

Licitação - Campus Juiz de Fora <licitacao.jf@ifsudestemg.edu.br>
Para: Comercial65 Agil Ltda <comercial65@gruposs.net>

5 de agosto de 2024 às 08:00

Prezado fornecedor,

Seguem as respostas aos questionamentos.

1. Alusivo a planilha de custos:

a) será solicitado apenas pelo licitante vencedor? Ou deverá ser apresentado por todos?

Vide item 7.11 do Edital.

b) A licitante poderá utilizar seu padrão de planilha de custos? Ou deverá utilizar o padrão do contratante? Caso deva utilizar o padrão do contratante, poderiam nos encaminhar planilha em formato excel?

Vide anexo VII.

c) os itens uniformes e epis e transporte, o licitante poderá apenas declarar em sua planilha que irá utilizar os de sua propriedade, isentando a Contratante de tal custo, com fulcro no § 3º, Art. 44, da Lei 8.666/93?

Ressalta-se que o presente certame está regido pela Lei 14.133/2021.

A contratada será responsável pelo fornecimento de uniforme, devendo dimensionar seus custos de acordo com sua realidade. Vide item 5.4 do Edital.

d) os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?

O licitante poderá utilizar sua própria metodologia para determinar os custos acima. A administração poderá solicitar justificativa para a adoção de determinado percentual.

e) qual salário base e benefícios deverá ser utilizado? Qual sindicato deverá ser utilizado?

Segundo o acórdão nº 2.601/20 do Plenário do TCU, é imprópria a “exigência de que as propostas indiquem os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço, em vez de considerar o enquadramento pela atividade econômica preponderante do empregador”

Vide item 7.7 e subitens do Edital.

2. Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital conforme determina a Lei [2200-2 \(planalto.gov.br\)](http://planalto.gov.br) ?

Sim.

3. Quais materiais deverão ser fornecidos?

A resposta encontra-se no Edital e seus anexos.

3.1 Quais insumos deverão ser fornecidos?

A resposta encontra-se no Edital e seus anexos.

3.2 Quais equipamentos deverão ser fornecidos?

A resposta encontra-se no Edital e seus anexos.

3.3 Quais uniformes e EPIs deverão ser fornecidos?

A resposta encontra-se no Edital e seus anexos.

4. O objeto já vem sendo executado por alguma empresa? Qual empresa? Poderá ser aproveitado a mesma mão de obra?

Atualmente o Campus Juiz de Fora possui o serviço de recepcionista.

Empresa prestadora do serviço de recepção: Total Prime Terceirização e Serviços EIRELI

Tal serviço será substituído pelo de auxiliar administrativo, objeto da presente licitação.

Poderá ser aproveitada a mão de obra.

5. qual alíquota de ISS para o objeto?

A resposta encontra-se no Edital e seus anexos.

6. qual tarifa transporte público do município?

A resposta encontra-se no Edital e seus anexos.

7. Para atendimento do edital, atestado de execução de serviço de característica semelhante ao objeto, entende-se como comprovação de habilidade da licitante em gestão de mão de obra com fulcro no ACÓRDÃO 553/2016 do PLENÁRIO, correto? Abaixo acórdão.

“1.7.1. nos certames para contratar serviços terceirizados, em regra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a habilidade da licitante em gestão de mão de obra, e não a aptidão relativa à atividade a ser contratada”

Conforme Súmula nº30 – TCE-SP, em procedimento licitatório, para aferição da capacitação técnica poderão ser exigidos atestados de execução de obras e/ou serviços de forma genérica, vedado o estabelecimento de apresentação de prova de experiência anterior em atividade específica, como realização de rodovias, edificação de presídios, de escolas, de hospitais, e outros itens”

Sim.

8. Poderá ser utilizado sindicato siemaco e sineepres? Pois ambos abrangem a categoria licitada.

Vide item 7.7 e subitens do Edital.

9. deverá ser provisionado insalubridade? Qual grau?

A resposta encontra-se no Edital e seus anexos.

10. Considerando que os dias úteis do mês podem variar de 18 a 22 dias, conforme feriados, pontos facultativos e folgas, a empresa poderá utilizar média de 20 dias úteis pra calcular provisão de alimentação e transporte?

A licitante poderá utilizar sua metodologia e experiência, devendo arcar com os custos de dimensionamento.

11. lance será por valor unitário? Mensal? Ou anual?

A resposta encontra-se no Edital e seus anexos.

12. lance será por item ou para todos os itens?

A resposta encontra-se no Edital e seus anexos.

13. Qual quantidade de mão de obra por cargo?

A resposta encontra-se no Edital e seus anexos.

14. Qual horário de trabalho diário, semanal e mensal por cargo?

A resposta encontra-se no Edital e seus anexos.

15. o intervalo para almoço deverá ser indenizado ou será usufruído?

A resposta encontra-se no Edital e seus anexos.

Atenciosamente,

Coordenação Geral de Compras e Licitações

Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais - IFSUDESTEMG

Campus Juiz de Fora

licitacao.jf@ifsudestemg.edu.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]